LEI Nº 1.851, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2010.

Altera o PPA 2010/2013, a LDO 2010 e a LOA 2010, autorizando o Poder Executivo a realizar a Abertura de Crédito Especial no Orçamento programa de 2010 e dá outras providências.

O **PREFEITO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 4.320/64, artigo 43, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os anexos da Lei Municipal nº 1.828/2009, PPA - 2010/2013, no programa e ação abaixo descritos, passando sua previsão de execução do exercício 2011, para o exercício de 2010, assim:

Órgão: 10.00 – SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR
Unidade: 10.01 – SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR
Programa: 4508 – INFRAESTRUTURA RURAL
Ação: 1.013 – Edificação da Gerência de Presidente Juscelino

Conta Despesa	Recurso	Ano 2010	Ano 2011	Ano 2012	Ano 2013	Total
4.4.90.00.000.00.00.00	0.1.0000	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
4.4.90.00.000.00.00.00	0.1.0024	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

Art. 2º Ficam alterados os anexos da Lei Municipal nº 1.841/2009, LDO - 2010, no programa e ação abaixo descritos, adicionando-se o valor para o exercício de 2010, assim:

Órgão: 10.00 – SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR
Unidade: 10.01 – SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR
Programa: 4508 – INFRAESTRUTURA RURAL
Ação: 1.013 – Edificação da Gerência de Presidente Juscelino

Conta Despesa	Recurso	Ano 2010
4.4.90.00.000.00.00.00	0.1.0000	50.000,00
4.4.90.00.000.00.00.00	0.1.0024	100.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos da Lei Municipal nº 1.842/2009, LOA - 2010, no programa 4508 – Infraestrutura Rural, a ação abaixo 1.013 – Edificação da Gerência de Presidente Juscelino, adicionando-se o valor R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), para o exercício de 2010, assim:

Órgão: 10.00 – SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR
Unidade: 10.01 – SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR
Programa: 4508 – INFRAESTRUTURA RURAL
Ação: 1.013 – Edificação da Gerência de Presidente Juscelino

Conta Despesa	Recurso	Ano 2010
4.4.90.00.000.00.00.00	0.1.0000	50.000,00
4.4.90.00.000.00.00.00	0.1.0024	100.000,00

Art. 4º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial no valor de R$ 50.000,00, da ação 2.038 – Aquisição de Máquinas, Caminhões, Equipamentos e Mobiliário em Geral, recursos ordinários, fonte 0.1.0000, e os R$ 100.000,00, advindos do excesso de arrecadação face ao convênio nº 15531/2009-4, firmado com o Governo Estadual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 02 de fevereiro de 2010.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal